PORTARIA Nº 04/MPC/GABMBCM, 17 de março de 2017

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 014.2017.305

Tomando conhecimento por meio da Notícia de Irregularidade nº 284/2017 de prejuízos causados ao erário estadual, em virtude de reformas, benfeitorias e investimentos ilícitos no imóvel privado da Fundação Maçônica de Educação, Cultura e Assistência Social-FUNDAMEC, cedido à Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas - HIDROEX, pertencente à administração pública indireta do Estado de Minas Gerais;

considerando as competências remetidas ao Ministério Público pelo art. 26, I, da Lei federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, relativas à atribuição de instaurar medidas e procedimentos no exercício de suas funções, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

considerando por fim, o disposto no artigo 2°, inciso III c/c § 2° e, c/c o artigo 3°, todos da Resolução MPC-MG n° 07 de 21 de novembro de 2013, **RESOLVO**, no uso das minhas atribuições funcionais, **INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** para apurar os fatos trazidos à baila, que, em tese, ensejaram irregularidades e possíveis danos ao erário, ferindo os princípios administrativos da moralidade, eficiência e legalidade em descompasso com a Constituição da República, do Estado e das leis aplicáveis à espécie

Após a adoção das medidas cabíveis, determino que os autos retornem conclusos ao meu Gabinete, para ulteriores deliberações.

Autue-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 17 de março de 2017

Marcílio Barenco Corrêa de Mello Procurador do Ministério Público de Contas